

TRACK & FIELD CO S.A.
CNPJ/ME nº 59.418.806/0001-47

**Ata de Reunião de Conselho de Administração
realizada em 31 de março de 2026**

DATA, HORA E LOCAL: 31 de março de 2026, às 9h00, na sede da Track & Field Co S.A. (“Companhia”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cipriano Barata, nº 456, 3º andar, CEP 04205-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação prévia em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.

MESA: Renata Sawchuk Moura – Presidente; Ana Cláudia Felix do Nascimento – Secretária.

ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre:

- (A) o Plano de Ações Restritas com Meta de Performance Mínima 2026;
- (B) o Plano de Ações Restritas por Superação de Metas 2026;
- (C) a outorga de Ações Restritas referente ao Plano de Ações Restritas com Meta de Performance Mínima 2025; e
- (D) a outorga de Ações Restritas referente ao Plano de Ações Restritas por Superação de Metas 2025.

DELIBERAÇÕES: Após discussão e análise das matérias constantes da ordem do dia, e de seus respectivos documentos, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, o quanto segue:

- (A) o Plano de Ações Restritas com Meta de Performance Mínima 2026, conforme Anexo I, com fundamento no Programa de Ações Restritas com Meta de Performance Mínima e baseado no desempenho dos participantes ao longo do exercício de 2026, bem como a outorga de até 553.122 Ações Restritas como consequência de sua execução;
- (B) o Plano de Ações Restritas por Superação de Metas 2026, conforme Anexo II, com fundamento no Programa de Ações Restritas com Meta de Performance Mínima e baseado no desempenho dos participantes ao longo do exercício de 2026, bem como a outorga de até 852.898 Ações Restritas como consequência

de sua execução;

- (C) o Plano de Ações Restritas com Meta de Performance Mínima 2025 foi aprovado em 31 de março de 2025 e previa a entrega de até 576.518 Ações Restritas. Nesta data, contudo, foi verificado o Fator de Performance referente ao exercício de 2025 nos termos do plano e aprovada a outorga de 814.559 Ações Restritas. A outorga de ações aprovada reflete o desempenho extraordinário dos participantes na persecução de suas metas, bem como os resultados da Companhia em 2025 e a inclusão de novos participantes após a aprovação do plano;
- (D) o Plano de Ações Restritas por Superação de Metas 2025 foi aprovado em 31 de março de 2025 e previa a entrega de até 1.132.211 Ações Restritas. Nesta data foi verificado o Fator de Performance referente ao exercício de 2025 nos termos do plano e aprovada a outorga de 776.157 Ações Restritas.

ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, a presidente declarou a reunião encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 31 de março de 2026. MESA: Renata Sawchuk Moura - Presidente; Ana Cláudia Felix do Nascimento - Secretária. Conselheiros: Alberto Dominguez Von Ihering Azevedo; Frederico Wagner; José Vicente Marino; Mario Mello Freire Neto; Renata Sawchuk Moura; e Ricardo Rosset.

CERTIDÃO: Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

Renata Sawchuk Moura
Presidente

Ana Cláudia Felix do Nascimento
Secretária

Anexo I

PLANO DE AÇÕES RESTRITAS COM META DE PERFORMANCE MÍNIMA 2026

Este Plano de Ações Restritas com Meta de Performance Mínima 2026 (“**Plano 2026**”) da **TRACK & FIELD CO S.A.** (“**Companhia**”), aprovado em reunião do Conselho de Administração de 31 de março de 2026, tem fundamento no Programa de Ações Restritas com Meta de Performance Mínima, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 13 de agosto de 2020 (“**Programa**”), e estabelece as condições específicas para outorga do incentivo de longo prazo baseado no desempenho dos participantes ao longo do exercício de 2026, com o objetivo de atraí-los, motivá-los e retê-los, bem como alinhar seus interesses aos interesses da Companhia e seus acionistas.

1. Definições

1.1. Os termos iniciados em letra maiúscula que não tenham sido definidos neste Plano 2026 terão os significados atribuídos a eles no regulamento do Programa.

2. Meta de Performance Mínima e Metas Individuais de Performance

2.1. A Meta de Performance Mínima da Companhia eleita para este Plano 2026 é o net promoter score equivalente ao percentual aprovado para a Companhia, conforme tabela aprovada pelo Conselho de Administração que, rubricada pela mesa, fica arquivada na sede.

2.2. O atingimento da Meta de Performance Mínima é condição indispensável para a outorga das Ações Restritas. Assim, a verificação de qualquer índice inferior aos estabelecidos implica o cancelamento das outorgas, independentemente de aviso ou notificação aos Participantes.

2.3. Adicionalmente à Meta de Performance Mínima, a outorga das Ações Restritas estará sujeita ao cumprimento das metas individuais de performance pelos Participantes, ao longo do exercício de 2026 (“Metas Individuais”).

3. Quantidade Máxima Total

3.1. No Plano 2026 serão outorgadas até 553.122 Ações Restritas, a depender do atingimento da Meta de Performance Mínima pela Companhia e do cumprimento das Metas Individuais pelos Participantes.

4. Distribuição entre Participantes

4.1. A distribuição das Ações Restritas entre os Participantes consta da tabela aprovada pelo Conselho de Administração que, rubricada pela mesa, fica arquivada na sede social, que indica as Metas Individuais, o fator modulador aplicável a cada Participante (que varia entre 50% e 100% do valor, dependendo do cargo do Participante) e a quantidade máxima de ações Restritas a ser outorgada a cada Participante.

4.2. A quantidade máxima de Ações Restritas a ser outorgada a cada Participante foi calculada de acordo com o valor máximo de Incentivo de Curto Prazo para o ano de 2026, ponderada pelo fator modulador e dividida por R\$ 16,20, equivalente à cotação da ação da Companhia na B3 (TFCO4), calculada de acordo com a média do fechamento dos pregões dos meses de janeiro e fevereiro de 2026, ponderada pelo volume negociado em cada dia (**“Quantidade Máxima de Ações Restritas”**).

4.3. A após a conclusão do ano de 2026, os Participantes receberão uma nota percentual equivalente ao atingimento de suas Metas Individuais intitulada “Nota Final”.

4.4. A quantidade de ações Restritas efetivamente outorgada a cada Participante corresponderá ao produto da respectiva Quantidade Máxima de Ações Restritas multiplicada pela Nota Final.

5. Aquisição do Direito (Vesting)

5.1. A Data de Verificação do Plano 2026 está prevista para o mês de março de 2027. Assim, confirmado o atingimento ou superação da Meta de Performance Mínima e determinada a quantidade de ações Restritas efetivamente outorgada a cada Participante com base na Nota Final, as Ações Restritas da Companhia serão consideradas Ações Restritas Vested nas seguintes datas, desde que cumprido o Prazo de Carência:

Quantidade de ações	Data do Vesting(*)
1/3 do total	02/01/2028
1/3 do total	02/01/2029
1/3 do total	02/01/2030

(*) 1º dia útil do ano civil seguinte ao ano da Data de Verificação no caso da primeira parcela e no caso das demais no 1º dia útil dos anos civis subsequentes.

6. Exercício das Ações Restritas

6.1. Em até 2 meses a partir da data de Vesting, o Participante deverá enviar à Companhia o Termo de Exercício de Ações Restritas devidamente preenchido e assinado, indicando a quantidade de Ações Restritas que deseja exercer e a forma de liquidação (em ações ou dinheiro).

6.2. Apenas uma forma de liquidação deve ser escolhida pelo Participante, vedada a liquidação de parte das Ações Restritas em ações da Companhia e parte em dinheiro.

6.3. As Ações Restritas não exercidas durante o Prazo das Ações Restritas serão consideradas expiradas e automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização.

6.4. A Companhia reterá o Imposto de Renda na Fonte (mediante aplicação da tabela progressiva) quando da liquidação das Ações Restritas, com base no ganho do Participante equivalente ao valor liquidado.

7. Vigência

7.1. O presente Plano 2026 terá vigência até 2 de março de 2030, data em que serão canceladas todas as Ações Restritas que não forem exercidas durante a vigência deste Plano 2026, resguardado o cumprimento das obrigações decorrentes dos exercícios de Ações Restritas ocorridos durante o prazo de vigência.

8. Contrato de Outorga de Ações Restritas

8.1. Os Participantes do Plano 2026, para efetivamente virem a ter o direito de exercer as Ações Restritas, celebrarão com a Companhia o Contrato de Outorga de Bônus em Ações Restritas e Outras Avenças, nos termos do modelo aprovado pelo Conselho de Administração que, rubricado pela mesa, fica arquivado na sede social.

* * *

Anexo II

PLANO DE AÇÕES RESTRITAS POR SUPERAÇÃO DE METAS 2026

Este Plano de Ações Restritas por Superação de Metas (“**Plano Superação 2026**”) da **TRACK & FIELD CO S.A.** (“**Companhia**”), aprovado em reunião do Conselho de Administração de 31 de março de 2026, tem fundamento no Programa de Ações Restritas com Meta de Performance Mínima, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 13 de agosto de 2020 (“**Programa**”), e estabelece as condições específicas para outorga do incentivo de longo prazo baseado no desempenho da Companhia ao longo do exercício de 2026, com o objetivo de atraí-los, motivá-los e retê-los, bem como alinhar seus interesses aos interesses da Companhia e seus acionistas.

1. Definições

1.1 Os termos iniciados em letra maiúscula que não tenham sido definidos neste Plano Superação 2026 terão os significados atribuídos a eles no regulamento do Programa.

2. Metas de Performance Mínima

2.1 As Metas de Performance Mínima da Companhia eleitas para este Plano Superação 2026 são o lucro líquido e a receita bruta consolidada total, conforme definidas no orçamento anual aprovado pelo Conselho de Administração (o “**Orçamento**”).

2.2 O atingimento de ao menos uma das Metas de Performance Mínima é condição indispensável para a outorga das Ações Restritas. Assim, a não verificação de ao menos uma das Metas de Performance implica o cancelamento integral das outorgas, independentemente de aviso ou notificação aos Participantes.

3. Fator de Performance

3.1 Adicionalmente, as outorgas das Ações Restritas deste Plano Superação 2026 estarão sujeitas a um Fator de Performance.

3.2 O Fator de Performance será calculado de acordo com faixas de atingimento ou superação das Metas de Performance Mínima, em comparação com os valores fixados no Orçamento, de acordo com a seguinte fórmula:

Definições:

FP = Fator de Performance

FPL = Fator de Performance de Lucro Líquido

FPT = Fator de Performance de Receita Bruta Consolidada Total

LL = Lucro Líquido. Percentual de atingimento do lucro líquido orçado, equivalente ao lucro líquido efetivo dividido pelo lucro líquido orçado

RBT = Receita Bruta Total. Percentual de atingimento da receita bruta consolidada total, equivalente à receita bruta total efetiva dividida pela receita bruta total orçada

a) Cálculo do FPL

Faixa de atingimento da meta	Fórmula de cálculo
Se $LL \leq 100\%$	$FPL = 0$
Se $100\% < LL \leq 115\%$	$FPL = \frac{1}{3} + [(LL - 100)/0,15] * \frac{2}{3}$
Se $115\% < LL \leq 130\%$	$FPL = 1 + [(LL - 115)/0,15] * \frac{1}{2}$
Se $LL > 130\%$	$FPL = 1,5$

b) Cálculo do FPT

Faixa de atingimento da meta	Fórmula de cálculo
Se $RBT \leq 100\%$	$FPT = 0$
Se $100\% < RBT \leq 115\%$	$FPT = \frac{1}{3} + [(RBT - 100)/0,15] * \frac{2}{3}$
Se $115\% < RBT \leq 130\%$	$FPT = 1 + [(RBT - 115)/0,15] * \frac{1}{2}$
Se $RBT > 130\%$	$FPT = 1,5$

c) Cálculo do FP

$$FP = \frac{(FPL + FPT)}{2}$$

3.3 O Fator de Performance será calculado após a verificação do atingimento das metas, prevista para março de 2027 em comparação com o Orçamento de 2026.

4. Quantidade Máxima Total

4.1 No Plano Superação 2026 serão outorgadas até 852.898 Ações Restritas (“**Quantidade Máxima de Ações Restritas**”), a depender do atingimento das Metas de Performance Mínima pela Companhia em cada exercício durante a extensão do plano.

4.2 Ao longo do Plano de Superação, o Conselho de Administração poderá admitir novos Participantes, ajustando a Quantidade Máxima de Ações Restritas, se for o caso.

5. Distribuição entre Participantes

5.1 A distribuição das Ações Restritas entre os Participantes consta da tabela aprovada pelo Conselho de Administração que, rubricada pela mesa, fica arquivada na sede social, sendo que tal tabela indica o Fator Multiplicador (definido no item 5.3) aplicável à cada Participante, que varia entre 6 (seis) e 10 (dez), e a quantidade máxima de Ações Restritas a ser outorgada a cada Participante.

5.2 O Plano Superação 2026 prevê uma outorga de Ações Restritas no mês de março de 2027, após a verificação do Fator de Performance da Companhia para o exercício de 2026, com 4 (quatro) vestings anuais, sendo que os dois primeiros vestings serão equivalentes a 20% e os dois últimos a 30% do total de ações outorgadas.

5.3 A quantidade Máxima de Ações Restritas é calculada a partir da remuneração fixa mensal do Participante no mês anterior à aprovação do Plano Superação 2026, multiplicada (A) por um fator multiplicador a depender das atribuições do Participante, conforme consta da tabela mencionada na cláusula 5.1 acima (“**Fator Multiplicador**”) e (B) pelo Fator de Performance máximo, de 150% (cento e cinquenta por cento); e dividida pela cotação da ação da Companhia na B3 (TFCO4) fixada de acordo com o preço médio ponderado por volume (VWAP) dos fechamentos dos pregões dos dois meses anteriores à aprovação deste Plano Superação 2026, equivalente a R\$ 16,20 (janeiro e fevereiro de 2026).

5.4 A Quantidade de Ações Restritas a ser outorgada a cada Participante será calculada da forma descrita acima, substituindo-se o Fator de Performance máximo pelo Fator de Performance calculado de acordo com os resultados da Companhia no exercício de 2026 e conforme previsto no item 3.

6. Aquisição do Direito (Vesting)

6.1 A Data de Verificação do Plano Superação 2026 está prevista para o mês de março de 2027. Assim, confirmado o atingimento ou a superação de ao menos uma das Metas de Performance Mínima e determinada a quantidade de Ações Restritas efetivamente outorgadas a cada Participante com base no Fator de Performance e no Fator Multiplicador, as Ações Restritas da Companhia serão consideradas Ações Restritas Vested nas seguintes datas, desde que cumprido o Prazo de Carência:

Parcela	Data do Vesting
1ª Parcela (20%)	02/01/2028
2ª Parcela (20%)	02/01/2029
3ª Parcela (30%)	02/01/2030
4ª Parcela (30%)	02/01/2031

7. Exercício das Ações Restritas

7.1 Em até 2 meses a partir da data de Vesting, o Participante deverá enviar à Companhia o Termo de Exercício de Ações Restritas devidamente preenchido e assinado, indicando a quantidade de Ações Restritas que deseja exercer e a forma de liquidação (em ações ou dinheiro).

7.2 Apenas uma forma de liquidação deve ser escolhida pelo Participante, vedada a liquidação de parte das Ações Restritas em ações da Companhia e parte em dinheiro.

7.3 As Ações Restritas não exercidas durante o Prazo das Ações Restritas serão consideradas expiradas e automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização.

7.4 A Companhia reterá o Imposto de Renda na Fonte (mediante aplicação da tabela progressiva) quando da liquidação das Ações Restritas, com base no ganho do Participante equivalente ao valor liquidado.

8. Vigência

8.1 O presente Plano Superação 2026 terá vigência até 30 de junho de 2031, data em que serão canceladas todas as Ações Restritas que não forem exercidas durante a vigência deste Plano 2026, resguardado o cumprimento das obrigações decorrentes dos exercícios de Ações Restritas ocorridos durante o prazo de vigência.

9. Contrato de Outorga de Ações Restritas

9.1 Os Participantes do Plano Superação 2026, para efetivamente virem a ter o direito de exercer as Ações Restritas, celebrarão com a Companhia o Contrato de Outorga de Bônus em Ações Restritas e Outras Avenças, nos termos do modelo aprovado pelo Conselho de Administração que, rubricado pela mesa, fica arquivado na sede social.

* * *